EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 006/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ADVOGADO/A DO PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS: BALCÃO DE DIREITOS PARA IMIGRANTES HAITIANOS E HAITIANAS – TERMO DE FOMENTO Nº 865858/2018 DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, PROCESSO Nº 00135.204179/2018-87.

O INSTITUTO REDE JUBILEU SUL BRASIL torna público, para conhecimento geral, que realizará Cotação de Preços, tipo Menor Preço, no âmbito do TERMO DE FOMENTO nº 865858/2018 do Ministério dos Direitos Humanos, Processo Nº 00135.204179/2018-87, destinado à seleção e contratação de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica para atender às necessidades de ADVOGADO/A do Projeto *Centro de Referência em Direitos Humanos: Balcão de direitos para imigrantes haitianos e haitianas*, realizado em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência anexo.

1. OBJETIVO

Contratação de Pessoa Jurídica com prévia experiência em Advocacia para atuação no Projeto *Centro de Referência em Direitos Humanos: Balcão de direitos para imigrantes haitianos e haitianas*, de acordo com a especificação contida no item 06 deste Termo de Referência.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

b) estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

c) enquadrada no disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

d) declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual, do Distrito Federal ou da União;

e) Pessoa jurídica cujos sócios, funcionários, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, pertença a algum órgão público da administração direta ou indireta dos Governos Federal, Estadual ou Municipal;

f) Será vedada a participação caso o/a profissional não possua o devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil ou esteja em situação irregular.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas,

rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, endereço completo, telefone e número do CNPJ.

A proposta deverá indicar o(s) nome(s), a formação e a experiência da(o)(s) profissional(is) que será(ão) alocada(o)(s) para a prestação dos serviços.

Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

A proposta poderá ser entregue no endereço do Instituto impressa ou ser enviada ao e-mail secretaria@jubileusul.org.br em formato pdf, colocando no campo do assunto o número do termo de referência **(Edital 006 – ADVOGADO/A).**

O prazo de entrega da proposta será de 10 a 13 de julho de 2018. Propostas enviadas após o prazo estipulado não serão apreciadas.

4. VALOR DISPONÍVEL PARA CONTRATAÇÃO

R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), considerando 600 horas de prestação de serviços.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. Prazos e processo de seleção:

- Recebimento de propostas - entre os dias 10 e 13 de julho de 2018.
- Análise das propostas - até o dia 17 de julho de 2018.
- Divulgação dos resultados – dia 18 de julho de 2018.

5.2. Critérios de desempate:

- Gênero, preferencialmente mulheres;
- Maior tempo de experiência em atendimento em advocacia;
- Preferencialmente imigrante;
- Idade geracional.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A contratada iniciará a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual, sendo prevista a data de 17 de julho de 2019 como prazo final para execução de todos os itens constante na especificação dos serviços.

7. FORMA DE CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com o Termo de Referência.

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE via procedimento bancário (TED/DOC, Transferência online entre contas), não sendo possível efetuar pagamento em espécie.

A CONTRATADA deverá, no ato da formalização do contrato, informar a conta corrente bancária própria, agência e banco, preferencialmente Banco do Brasil S.A., para os devidos recebimentos.

A CONTRATADA se responsabiliza pela emissão de comprovante fiscal da atividade ora contratada.

Equipe responsável:

Grupo Gestor Executivo do

Instituto Rede Jubileu Sul Brasil.

TERMO DE REFERÊNCIA DO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ADVOGADO/A DO PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS: BALCÃO DE DIREITOS PARA IMIGRANTES HAITIANOS E HAITIANAS – TERMO DE FOMENTO Nº 865858/2018 DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS, PROCESSO Nº 00135.204179/2018-87.

1. OBJETIVO

Contratação de Pessoa Jurídica com prévia experiência em Advocacia para projetos sociais para atuação no Projeto *Centro de Referência em Direitos Humanos: Balcão de direitos para imigrantes haitianos e haitianas*.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A REDE JUBILEU SUL BRASIL

A rede Jubileu Sul Brasil surge de um movimento chamado 'Campanha 2000 contra a dívida externa que, em nível mundial, pedia o perdão das dívidas dos países mais empobrecidos. No Brasil a contribuição veio através da 3ª Semana Social Brasileira levada adiante pelas Pastorais Sociais da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) que resultou num plebiscito popular no ano 2000 sobre o endividamento e a auditoria da dívida.

Com o passar dos anos e a construção do debate com um olhar no processo histórico, o tema da dívida passou a ser analisado em outros contextos, como o social, os povos excluídos, a natureza, os bens comuns, a colonização, os territórios, e a combater formas de dominação que têm como pano de fundo – senão papel principal – o sistema da dívida, na qual Estado, bancos e demais instituições financeiras estão envolvidos.

A dívida social, financeira e climática é ilegítima, injusta e insustentável ética, jurídica e politicamente, favorecendo elites e prejudicando o povo. Somos os verdadeiros credores dessa enorme dívida provocada e cobrada pelos detentores do poder, dos governos, das instituições e corporações do Norte juntamente com nossos governantes do Sul. Trabalhamos as seguintes linhas de ação: Dívida Pública, sistema da dívida (externa e interna); Desmilitarização; Livre Comércio e luta contra a financeirização da natureza; Defesa dos bens comuns e dos Direitos Humanos.

3. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

O projeto *Centro de Referência em Direitos Humanos: Balcão de direitos para imigrantes haitianos e haitianas* na cidade de São Paulo será implementado pelo Instituto Rede Jubileu Sul Brasil através de recursos oriundos de emenda Parlamentar da Deputada Federal Luiza Erundina de Souza e que consta no Termo de Fomento Nº 865858/2018 do Ministério dos Direitos Humanos.

O projeto estrutura-se em torno da construção de um espaço de assistência, apoio e convivência para imigrantes, onde essa população poderá acessar profissionais que orientem e auxiliem na garantia de acesso às políticas públicas prioritárias para garantia de sua integração, promoção e acesso a direitos, bem como o fortalecimento da educação e da cultura em direitos

humanos, o respeito e a valorização das diversidades combatendo todas as formas de violação.

Pretende-se promover ações educativas e culturais, como cursos e oficinas de capacitação, formação por meio de rodas de conversa, orientação aos imigrantes em relação aos seus direitos que estão previstos na legislação brasileira e nas normativas internacionais, exposições artísticas e outras formas de valorização da cultura haitiana e integrá-los na sociedade brasileira. A proposta visa também à garantia de infraestrutura tecnológica "Acessa cidadão" para que possam manter contato com suas famílias de origem, por meio da internet, e para que consigam buscar oportunidades de emprego, moradia, acesso a programas governamentais, entre outras necessidades.

O Centro de Referência em Direitos Humanos "Balcão de Direitos" não será restrito à comunidade haitiana, mas este será o público prioritário.

DADOS GERAIS DO PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS: BALCÃO DE DIREITOS PARA IMIGRANTES HAITIANOS E HAITIANAS	
Objetivo geral	Integração de imigrantes haitianas e haitianos no Brasil e melhoria de suas condições de vida, com efetivação de seus direitos e preservação de suas identidades por meio de políticas públicas e de fortalecimento de sua comunidade no país, a partir da valorização de sua cultura e identidade em conformidade com o Programa para a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.
Objetivos específicos	1. Espaço estruturado para orientação, acompanhamento e informação de imigrantes haitianas e haitianos na cidade de São Paulo acerca dos seus direitos e o acesso a serviços públicos (saúde, educação, trabalho, moradia, transporte etc.) estabelecidos pela Nova Lei da Migração e demais dispositivos da legislação brasileira. 2. Programação educativa e cultural para capacitação e formação em temas diversos e expressão/difusão da arte e da cultura haitianas para fortalecimento da identidade e protagonismo dos/das imigrantes. 3. Imigrantes haitianas e haitianos no Brasil com acesso a infraestrutura de informática para comunicação com suas famílias de origem.
Localização da ação	O projeto será desenvolvido na Vila dos Estudantes, 34 – Centro da cidade de São Paulo, baixada do Glicério, sendo que a parte Administrativa do projeto ficará na sede do Instituto para melhor conservação da documentação referente ao projeto.
Duração da ação	1 ano – 18.07.2018 a 17.07.2019
Beneficiários direitos	Imigrantes haitianos e de outras nacionalidades – aproximadamente 2.000 pessoas
Beneficiários indiretos	Suas famílias e a comunidade imigrante.

CRONOGRAMA DE TRABALHO												
Etapas	**Meses**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**

CRONOGRAMA DE TRABALHO												
Etapas	**Meses**											
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
Etapa 1.1. Apoio social, orientação e atendimento de imigrantes a programas e serviços do poder público e da sociedade civil, inclusive em casos de violação de direitos.												
Etapa 1.2. Orientação aos(às) imigrantes e intermediação para acesso à documentação básica e ao mercado de trabalho.												
Etapa 2.1. Capacitação de imigrantes sobre os direitos previstos na legislação nacional e internacional e sobre a realidade brasileira.												
Etapa 2.2. Educação em direitos humanos por meio de eventos culturais (exibição de filmes e saraus musicais), rodas de conversa e oficinas.												
Etapa 3.1. Realização de cursos de idioma português para haitianos(as).												
Etapa 3.2. Realização de cursos de francês para brasileiros(as) que interagem com imigrantes haitianos no cotidiano.												
Etapa 3.3. Apoio e orientação aos imigrantes no acesso às tecnologias de informação e comunicação para disseminação da cultura haitiana e contatos com seus familiares.												

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a plena execução dos objetivos geral e específicos do Projeto *Centro de Referência em Direitos Humanos: Balcão de direitos para imigrantes haitianos e haitianas* suas metas e etapas consta o atendimento, orientação e apoio por uma equipe multidisciplinar.

A prestadora de serviços advocatícios terá como tarefas o apoio, orientação e atendimento de imigrantes. Deverá fazer a orientação e atendimento de imigrantes a programas e serviços do poder público e da sociedade civil, inclusive em casos de violações de direitos; e orientação a imigrantes e intermediação para o acesso à documentação básica, conforme a nova Lei da Migração e Refúgio, assim como prestar esclarecimentos e assessoria quanto a legislação trabalhista e impetrar causas em juízo, caso necessário.

Acompanhará os processos formativos conforme consta na Meta 2 e suas etapas para possíveis orientações.

Portanto, o/a contratado/a que atuará nesta área terá que conhecer o conjunto da legislação brasileira nos aspectos relacionados aos Direitos Humanos, LOAS, SUAS, SUS, Plano Nacional de Política da Assistência Social, ECA, a nova Lei da Migração no Brasil, legislação trabalhista e previdenciária para os encaminhamentos.

5. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

A empresa contratada deverá alocar profissionais que detenham formação e experiência na área advocatícia em projetos sociais e que demonstrem facilidade em realizar trabalho em equipe, bem como possuam conhecimento e sensibilidade em questões sociais, de gênero e vulnerabilidade social.

5.1 PERFIL E EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL:

a) Ter capacidade para compreender a problemática da imigração e as pessoas com as quais lidará;
b) Ser um/a profissional comunicativo/a;
c) Repassar as informações com clareza;
d) Habilidades para trabalho em equipe;
e) Ter capacidade de argumentação.

5.2 ATRIBUIÇÕES DO ADVOGADO/A:

a) Prestar atendimentos e assessoria jurídica aos(às) usuários(as) do Balcão de Direitos, a partir da demanda apresentada pelo relatório social ou conforme a demandas específicas da área;
b) Receber denúncias e dar seguimento aos órgãos competentes;
c) Fazer encaminhamentos processuais e administrativos de questões sociais, trabalhistas, previdenciárias, documentação (CPF, RNE, carteira de trabalho, etc.), em conformidade a nova Lei da Migração;
d) Colaborar nas atividades de formação e capacitação dando orientação e acompanhar as oficinas e rodas de conversa;
e) Realizar outras atividades jurídicas conforme demandas e suas atribuições na rede de proteção social;
f) Participar das reuniões de equipe de trabalho semanalmente e a cada trimestre sob a coordenação da Assessoria Pedagógica e da Coordenação Geral do projeto.

5.3 CRITÉRIO:

- Que resida na cidade de São Paulo;
- Preferencialmente imigrante.

6. **ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Descrição	QTDE	Período de execução
01	Orientação, acompanhamento e apoio jurídico para a inserção social de imigrantes na cidade de São Paulo e o acesso a equipamentos e serviços públicos, assim como das atividades de capacitação e formação do projeto.	580 horas	Julho de 2018 a julho de 2019
02	Participar de reuniões, fóruns e eventos promovidos pela rede de proteção na cidade de São Paulo.	20 horas	Agosto de 2018 a junho de 2019

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual, sendo prevista a data de 17 de julho de 2019 como prazo final para execução de todos os itens constante na especificação dos serviços.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcelas mensais, em conformidade com a apresentação de relatórios de atividades atestado pela Coordenação Geral do projeto, que indique as atividades desenvolvidas no período e a quantidade de horas utilizadas.

Este Edital e o Termo de Referência anexo foram aprovados pelo Grupo Gestor Executivo do Instituto Rede Jubileu Sul Brasil no dia 06 de julho de 2018.

Alessandra Miranda, Cáritas Brasileira
Grupo Gestor Executivo

Monica Helena Fidelis, Pastoral Operária Nacional
Grupo Gestor Executivo

Karina da Silva Pereira, Grito dos Excluídos/as
Grupo Gestor Executivo

Marina Praça, Instituto PACS
Grupo Gestor Executivo

Cosme Vitor, Associação de Favelas de SJC/SP
Grupo Gestor Executivo